



EDITAL

Concurso Especial para Titulares de Curso de Dupla Certificação de nível secundário ou de Curso Artístico Especializado, que se candidatem a um ciclo de estudos na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2022/2023 – 1ª fase

De acordo com o Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho com a sua redação atual, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior, especialmente o Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril, assim como o Despacho n.º 6497/2021, de 2 de julho, que aprova o Regulamento Geral dos Concursos para Ingresso nos Ciclos de Estudos de Licenciatura ou Integrados de Mestrado Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privados por Titulares dos Cursos de Dupla Certificação de Nível Secundário e Cursos Artísticos Especializados, e tendo em conta o Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e de Ingresso no Ensino Superior na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, o presente Edital abre concurso especial de acesso e ingresso aos ciclos de estudos da ESEPF, para Titulares de Curso de Dupla Certificação de nível secundário ou de Curso Artístico Especializado.

1. Limite de vagas

Segundo deliberação do Conselho Técnico-científico da ESEPF de 16 de março de 2022:

- Licenciatura em Educação Básica: 10
- Licenciatura em Educação Social: 4

2. Condições de admissão ao concurso

Cumulativamente:

- ter concluído uma das seguintes ofertas educativas e formativas:
 - a) Cursos profissionais;
 - b) Cursos de aprendizagem;
 - c) Cursos de educação e formação para jovens;
 - d) Cursos de âmbito setorial da rede de escolas do Turismo de Portugal, I. P.;
 - e) Cursos artísticos especializados;
 - f) Cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores;
 - g) Cursos artísticos especializados de nível secundário da área da música;
 - h) Cursos científico-tecnológicos/cursos com planos próprios;
 - i) Cursos de Estado-Membro da União Europeia, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, e conferentes do nível 4 de qualificação do Quadro Europeu de Qualificações;
 - j) Outros cursos não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional.
- das seguintes áreas de educação e formação:
 - 761 – Serviços de Apoio a Crianças e Jovens
 - 762 – Trabalho Social e Orientação
 - 814 – Serviços Domésticos
 - 815 – Cuidados de Beleza
- Ter nacionalidade portuguesa, no caso dos titulares dos cursos não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional.



- Não estar abrangido pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.

Nota: Nas candidaturas apresentadas por qualquer titular de cursos de Estado - Membro da União Europeia, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, e do nível 4 de qualificação do Quadro Europeu de Qualificações ou por cidadãos portugueses titulares de outros cursos estrangeiros, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, as provas referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º-C do Decreto -Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, na sua redação atual, podem ser substituídas pelas provas finais homólogas dos respetivos sistemas de ensino, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente, nos termos e condições fixados pela deliberação da CNAES.

- Ter obtido classificações iguais ou superiores a 95 pontos, na escala de 0 a 200:
 - a) na classificação final do respetivo curso de dupla certificação de nível secundário ou curso artístico especializado;
 - b) nas classificações obtidas:
 - i) Na prova de aptidão profissional, no caso de titulares dos cursos profissionais;
 - ii) Na prova de aptidão final, no caso dos diplomados dos cursos de aprendizagem;
 - iii) Na prova de avaliação final, no caso de titulares dos cursos de educação e formação para jovens;
 - iv) Nas provas de avaliação final dos módulos constantes dos planos curriculares dos cursos organizados de acordo com a Portaria n.º 57/2009, de 21 de janeiro, na sua redação atual, no caso dos titulares daqueles cursos;
 - v) Nas provas de avaliação final de competências em turismo dos cursos organizados de acordo com portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do turismo, da educação e da formação profissional, no caso dos titulares de cursos de âmbito setorial da rede de escolas do Turismo de Portugal, I. P.;
 - vi) Na prova de aptidão artística, no caso dos titulares dos cursos artísticos especializados;
 - vii) Na prova de avaliação final, no caso dos titulares dos cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores.
 - c) na classificação da prova de avaliação dos conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no ciclo de estudos a que se candidata na ESEPF.

PROVA DE AVALIAÇÃO DOS CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS:

3. Condições para requerer a realização da prova

Segundo Deliberação da nº 860/2021 de 16 de agosto, podem inscrever-se para a realização da prova os candidatos titulares de um curso de dupla certificação de nível secundário nas áreas CNAEF 761 (Serviços de Apoio a Crianças e Jovens), 762 (Trabalho Social e Orientação), 814 (Serviços Domésticos) e 815 (Cuidados de Beleza) ou, em alternativa, a frequentar o último ano de um desses cursos.

4. Instrução do processo de candidatura à prova

A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço: <https://candidaturas.esepf.pt/>, com:



- a) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte) ou Declaração dos dados de identificação;
- b) Documento/Certificado comprovativo (discriminado) da titularidade e classificação obtida do curso de nível secundário português obtido pelo estudante, nas áreas CNAEF 761 (Serviços de Apoio a Crianças e Jovens), 762 (Trabalho Social e Orientação), 814 (Serviços Domésticos) ou 815 (Cuidados de Beleza).

5. Estrutura e caracterização da prova

- a) A prova de avaliação dos conhecimentos e competências tem a duração máxima de 90 minutos, a que acrescem 30 minutos de tolerância.
- b) A prova de avaliação dos conhecimentos e competências contém instruções para o preenchimento e resolução da mesma, bem como informação sobre as cotações das questões nela integradas.
- c) A prova de avaliação dos conhecimentos e competências é composta por duas componentes de natureza teórico-prática: a primeira destina-se a avaliar a clareza, a objetividade e a capacidade de mobilização de conceitos e aprendizagens tidos como indispensáveis ao ingresso no ciclo de estudos em causa; a segunda destina-se a avaliar a compreensão e expressão escrita do candidato em língua portuguesa, essenciais à progressão no ciclo de estudos.
- d) A cada componente da prova é atribuída uma cotação de 100 pontos.
- e) Cada componente da prova pode incluir itens de seleção, nomeadamente de escolha múltipla, de ordenação e de associação, e itens de construção de texto.
- f) Nos itens que envolvam a produção de um texto, a classificação das respostas tem em conta a organização dos conteúdos e a utilização de linguagem adequada.
- g) Estão disponíveis no **Anexo I** os temas da prova e indicações bibliográficas de apoio.
- h) A classificação será atribuída de acordo com uma grelha de registo de desempenho do candidato.
- i) O resultado da prova de avaliação dos conhecimentos e competências é expresso através de uma classificação numérica na escala inteira de 0 a 200 pontos, considerando-se aprovado o candidato que tenha obtido uma classificação não inferior a 95.
- j) A classificação final é tornada pública através de afixação de pauta nos locais habituais.
- k) A prova é passível de reapreciação, mediante requerimento.

6. Calendário da prova

Inscrição para a Prova	18 julho a 08 setembro
Afixação das pautas de inscritos	09 setembro
Realização da Prova de avaliação de conhecimentos e competências	12 setembro
Afixação dos resultados da Prova	15 setembro
Requerimento de consulta de Prova	16 setembro
Requerimento de reapreciação da Prova	19 setembro
Entrega dos pareceres de reapreciação	21 setembro
Afixação dos resultados da reapreciação	21 setembro
Afixação das pautas de decisão final e de classificação	22 setembro

7. Júri da prova

Daniela Alexandra Ramos Gonçalves e Maria Cristina Vieira da Silva.

8. Efeitos e validade da prova

A prova é válida para a candidatura à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos da ESEPF, no ano da sua realização.

9. Taxa de inscrição na prova



O valor da taxa de inscrição é de €100.00 (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura. Só serão consideradas válidas as inscrições à prova cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

CANDIDATURA AO CONCURSO:

10. Calendário do concurso

- Candidatura: 23 a 27 de setembro
- Publicação dos resultados: 29 setembro
- Período de reclamações: 29 e 30 setembro
- Matrícula: 29 setembro a 04 outubro

11. Instrução do processo de candidatura ao concurso

A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço: <https://candidaturas.esepf.pt/>.

Nota: A documentação inserida na candidatura à prova transita para a candidatura ao concurso.

12. Júri do concurso

Presidente: Florbela Samagaio Gandra

Vogais: Miguel Prata Gomes e Isabel Cláudia Nogueira

13. Seriação no concurso

1. Os candidatos serão seriados por ordem decrescente da nota de candidatura obtida.
2. A nota de candidatura resulta da aplicação das seguintes ponderações:
 - a) 50 % para a classificação final do curso obtida pelo estudante;
 - b) 25 % para a classificação obtida:
 - i) Na prova de aptidão profissional, no caso de titulares dos cursos profissionais;
 - ii) Na prova de aptidão final, no caso dos diplomados dos cursos de aprendizagem;
 - iii) Na prova de avaliação final, no caso de titulares dos cursos de educação e formação para jovens;
 - iv) Nas provas de avaliação final dos módulos constantes dos planos curriculares dos cursos organizados de acordo com a Portaria n.º 57/2009, de 21 de janeiro, na sua redação atual, no caso dos titulares daqueles cursos;
 - v) Nas provas de avaliação final de competências em turismo dos cursos organizados de acordo com portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do turismo, da educação e da formação profissional, no caso dos titulares de cursos de âmbito setorial da rede de escolas do Turismo de Portugal, I. P.;
 - vi) Na prova de aptidão artística, no caso dos titulares dos cursos artísticos especializados;
 - vii) Na prova de avaliação final, no caso dos titulares dos cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores.
 - c) 25 % para a classificação obtida na prova de avaliação dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ciclo de estudos a que se candidata.
3. Em situação de igualdade de notas de candidatura, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:



- a) melhor classificação final do curso do ensino secundário;
 - b) melhor classificação na prova de avaliação dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no CE;
 - c) melhor classificação da prova final do curso de ensino secundário, estabelecidas na alínea b) do artigo 13º-Cº do Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril.
4. Sempre que dois ou mais candidatos sejam colocados em situação de empate e disputem o último lugar disponível para este concurso, e não havendo possibilidade de reafetação de vagas, seguindo legislação em vigor, cabe ao diretor do ciclo de estudos decidir quanto ao desempate, tendo em conta a adequação dos currículos dos candidatos ao ciclo de estudos a que se candidatam.

14. Resultados e matrícula do concurso

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados nos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados:

- Colocado;
- Não colocado;
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal.

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula, através do seguinte endereço: <https://pa.esepf.pt/>, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.

15. Emolumentos do concurso

O valor da candidatura é de €100.00 (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

Porto, 29 de junho de 2022
Pelo Conselho de Direção
José Luís Almeida Gonçalves, Diretor



ANEXO I TEMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A Escola do século XXI

- Hernando Calvo, A. (2016). *Viagem à Escola do Século XXI – Assim trabalham os colégios mais inovadores do mundo*. São Paulo: Fundação Telefónica. ISBN: 978-85-60195-43-5. Disponível em <http://fundacaotelefonica.org.br/wp-content/uploads/pdfs/04-11-16-viagem-a-escola-do-seculo-xxi2.pdf>

A Educação na construção da cidadania

- Vasconcelos, T. (2007). A importância da educação na construção da cidadania. *Revista Saber (e) Educar*, 12, 109-117. Disponível em http://repositorio.esepf.pt/bitstream/20.500.11796/714/2/SeE12A_ImportanciaTeresa.pdf
- Moreira, A. (2009). O tema da cidadania. *Revista Saber (e) Educar*, 14, 1-5. Disponível em <http://revista.esepf.pt/index.php/sabereducar/article/view/135/104>

Educação não formal e comunidade

- Cortesão, I.; Trevisan, G. (2006). O trabalho socioeducativo em contextos não-formais: análise de uma realidade. *Cadernos de Estudo*, 3, 61-74. Disponível em http://repositorio.esepf.pt/bitstream/20.500.11796/876/2/Cad_3TrabalhoSocioEducativo.pdf
- Gonçalves, J. (2006). O educador social, desafiado pela diversidade cultural das sociedades contemporâneas. *Cadernos de Estudo*, 3, 111-118. Disponível em http://repositorio.esepf.pt/bitstream/20.500.11796/885/2/Cad_3EducadorSocialDiversidade.pdf

Sociedade contemporânea e educação

- Carneiro, R. (2001). *Fundamentos da Educação e da Aprendizagem, 21 ensaios para o século XXI*. Vila Nova de Gaia: Fundação Manuel Leão.
- Sá-Chaves, I. (2014). Novos saberes básicos de todos os cidadãos no século XXI, novos desafios à formação de professores. Renovar os saberes, transformar as práticas, mudar o mundo. In I. Sá-Chaves (Coord.), *Educar, investigar e formar: novos saberes* (pp.258-285). Aveiro: UA Editora

Expressão escrita

- Fernandes, C. (2004). *Argumentar é Fácil*. Lisboa: Plátano Editora.
- Fernandes, C. & Campos, A. (2005). *Resumir é Fácil*. Lisboa: Plátano Editora.
- Nascimento, Z. & Pinto, J. (2005). *A Dinâmica da Escrita – como escrever com êxito*. Lisboa: Plátano Editora.